

PORTARIA Nº 0251/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

R E S O L V E:

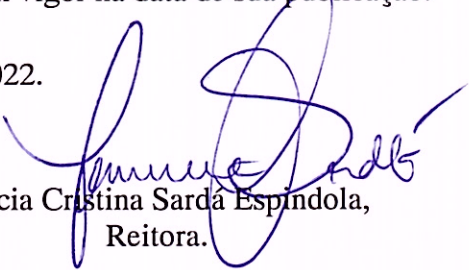
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração e eventual punição do servidor C.G., que teria infringido, em tese, o disposto no art. 176, incisos III e/ou V, da LC nº 660/2007 (*Art. 176 São deveres do servidor: [...] III - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão. [...] V - tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral;*), conforme Memorando nº 085/2022/Reitoria e documentos que o acompanham, os quais passam a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Flávia Keller Alves, nomeada através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017; Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque, nomeada através da Portaria nº 0499/2019, de 31 de outubro de 2019; e Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de junho de 2022.


Marcia Cristina Sardá Espindola,
Reitora.